



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SEFIN-ETP-2025/00028**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. A CONTRATAÇÃO TEM A NECESSIDADE DE PREVENIR E CORRIGIR DEFEITOS, EVITAR RISCOS A SAÚDE, REDUZIR O DESGASTE DOS EQUIPAMENTOS E AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS APARELHOS.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O PAC ENCONTRA-SE EM ELABORAÇÃO.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A LICITANTE DEVERÁ SOB AS PENAS DA LEI, QUE DISPONIBILIZARÁ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO /DESINSTALAÇÕES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES ENVOLVENDO SEUS FUNCIONÁRIOS E TERCEIROS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DAS MARCAS AGRATTO, PHILCO, ELGIN, TCL E GREE. O REFERIDO CONTRATO REFERE-SE SOMENTE AOS LOTES DISPUTADOS PELA LICITANTE NO CERTAME. IMPORTANTE SALIENTAR QUE NÃO É NECESSÁRIO QUE A MESMA APRESENTE ESTE CONTRATO PARA O LOTE 01 (GERAL).

SERÁ NECESSÁRIO TAMBÉM ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. O ATESTADO DEVERÁ CONTER: NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO E CONTRATANTE, ENDEREÇOS

*Classif. documental*

00.01.01.01



SEFINETP202500028A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

ATUALIZADOS, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL, LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL INDICADA PARA CONTATO.

REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL (CREA) OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) OU CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS (CFT), SUJEITO A DILIGÊNCIAS DO PREGOEIRO E EQUIPE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE PROVIDENCIAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS DE RAPEL OU GUINCHO PARA INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES EXTERNAS. SALIENTA-SE QUE NÃO É RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DISPONIBILIZAR OS MESMOS, SENDO EXCLUSIVAMENTE À CONTRATADA.

O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SERÁ SOLICITADO A QUALQUER TEMPO, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM DEFEITOS QUE VENHAM A INVIABILIZAR SEU FUNCIONAMENTO. NESTE CASO A EMPRESA DEVERÁ SE DESLOCAR ATÉ O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR UMA VISTORIA E POSTERIORMENTE EMITIR UM LAUDO TÉCNICO, ALÉM DE ELABORAR O ORÇAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS NOS CHAMADOS REGULARES E NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 08 HORAS NOS CHAMADOS DE URGÊNCIA. O LAUDO TÉCNICO E O ORÇAMENTO DEVERÃO SER ENVIADOS, VIA E-MAIL PARA A SECRETARIA LICITANTE OU ENTREGUES PESSOALMENTE. O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO À EMPRESA, ENTENDENDO QUE OS CUSTOS DESTA PRIMEIRA ETAPA ( DESLOCAMENTO, VISTORIA, LAUDO TÉCNICO E ORÇAMENTO) SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA LICITANTE. IMPORTANTE SALIENTAR QUE O SERVIÇO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO.

TODAS AS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER NOVAS, COM GARANTIA DO FABRICANTE. TODA E QUALQUER PEÇA DEFEITUOSA OU AVARIADA RETIRADA DOS APARELHOS DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS E DEVOLVIDAS À SECRETARIA SOLICITANTE. CASO NÃO HOUVER POSSIBILIDADE DE REPARAR O EQUIPAMENTO NO LOCAL DE SUA INSTALAÇÃO, A LICITANTE PODERÁ TRANSPORTÁ-LA ATÉ SUA OFICINA COM AUTORIZAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO PELO MUNICÍPIO. SALIENTA-SE QUE A LICITANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO APARELHO ATÉ SUA REINSTALAÇÃO NO LOCAL DEVIDO.

A LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS NORMAS REGULAMENTADORAS( SEGURANÇA EM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) E (TRABALHO EM ALTURA) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS A QUALQUER MOMENTO, PELA SECRETARIA REQUISITANTE, DURANTE TODA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AOS BENS DO MUNICÍPIO, QUANDO ESTES TENHAM SIDO CAUSADOS POR SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO, TAXAS, HOSPEDAGENS FRETES, ENCARGOS FISCAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. É VEDADA O CONSÓRCIO, A SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES FOI DEFINIDA COM BASE NO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ÚLTIMO REGISTRO DE PREÇOS E DA NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTA MUNICÍPIO.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

DE ACORDO COM O ART.23, § 1º DA LEI 14.133/2021, FOI USADO A BUSCA DE ORÇAMENTO NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, PLATAFORMA PÚBLICA QUE CONSOLIDA INFORMAÇÕES DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES REALIZADAS POR DIVERSOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DE VALORES MÉDIOS PRATICADOS DE FORMA ATUALIZADA E TRANSPARENTE, ENQUADRANDO-SE COMO FONTE VÁLIDA DE CONSULTA EM PLATAFORMAS ESPECIALIZADAS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONSIDERANDO QUE A AQUISIÇÃO ATENDERÁ A DIVERSAS SECRETARIAS, A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MOSTRA-SE MAIS VANTAJOSA, POIS, ALÉM DE FACILITAR A COMPRA CONJUNTA, PROPORCIONA ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS EM FUNÇÃO DO MAIOR QUANTITATIVO DE ITENS QUE COMPÕEM OS LOTES. DESTACA-SE, AINDA, QUE TAL PROCEDIMENTO JÁ FOI ADOTADO PELO MUNICÍPIO EM PROCESSOS ANTERIORES PARA A AQUISIÇÃO DO MESMO OBJETO.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL APROXIMADO DE R\$ 2.820.000,00 - VISLUMBRA-SE, QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE. OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.477/2022, QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021





**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO PARCELADA DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA A ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER A DEMANDAS RECORRENTES OU VARIÁVEIS, OTIMIZANDO O TEMPO E OS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO.

TRATA-SE DE UMA SOLUÇÃO QUE GARANTE ECONOMIA, CELERIDADE E SEGURANÇA, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE EQUIPE PRÓPRIA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS COM A QUALIDADE E A FREQUÊNCIA EXIGIDAS.

ADEMAIS, A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA E DISPONIBILIZAR SUPORTE ADEQUADO PARA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR OS PADRÕES DE QUALIDADE, PRAZOS E GARANTIAS TÉCNICAS, DE MODO A EVITAR INTERRUPÇÕES OU COMPROMETIMENTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A MANUTENÇÃO, QUANDO APLICÁVEIS, SERÃO REALIZADAS PELA CONTRATADA DE FORMA ÁGIL E EFICIENTE, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DOS EQUIPAMENTOS OU SISTEMAS ENVOLVIDOS.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A ADJUDICAÇÃO SERÁ POR LOTES, POIS O OBJETO ESTÁ ASSOCIADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LOGO JUSTIFICA-SE O JULGAMENTO POR LOTE.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

VERIFICA-SE QUE A CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO SERÁ POR LOTE, NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, UMA VEZ QUE SE TRATA DE SERVIÇO EVENTUAL, QUE DEPENDE DA DEMANDA DAS SECRETARIAS, PERMITINDO A CONTRATAÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, QUE SERÁ DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. TAL FORMATO ATENDE AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR PLANEJAMENTO E USO RACIONAL DOS RECURSOS PÚBLICOS.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

ESPERA-SE, COM A CONTRATAÇÃO, GARANTIR A ADEQUADA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, REDUZIR CUSTOS COM REPAROS EMERGENCIAIS, AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS APARELHOS E ASSEGURAR MELHOR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ À NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

NÃO SE VERIFICA CORRELAÇÃO DIRETA DO OBJETO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES.

**12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

DEVIDO A SUAS CARACTERÍSTICAS, O OBJETO DESTA LICITAÇÃO NÃO GERARÁ IMPACTOS AMBIENTAIS.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESTA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

TODOS OS ITENS FORAM PREENCHIDOS.

Bento Gonçalves, 07 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -

Claiton Marcon  
Agente Tributário

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato  
Secretário Municipal

